



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

## RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 77/2018 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

### Instituição Bancária

Nobre Vereador, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações em anexo prestadas pelo Secretário de Finanças e Orçamento do nosso Município, o sr. Luiz Carlos Tozzi.

## RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 78/2018 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

### Lei Municipal nº 2.128/2006.

Nobre Vereador, a Lei 2.128/2006 dispõe sobre o dever das entidades e ou Associações em constar o apoio da Prefeitura Municipal de Palmital e da Câmara Municipal de Palmital na divulgação das Festas e Comemorações, porém a mesma Lei não aplica penalidades ao descumprimento da legislação, bem como não determina à quem caberá fiscalizar o descumprimento.

Apesar das omissões legais acima mencionadas e na medida do possível, a administração procurará buscar bom senso junto às entidades e associações com o objetivo de que se cumpra a Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2018.

  
**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**